



Minuta da Ata n.º 12/2026

Data da reunião ordinária: 12 de junho de 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: António Tavares Pinto Carmona Mendes

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Fábio José Vaz Moreira, em substituição da vereadora Ana da Conceição Bento Carepo e Vítor Fernando Carmona Ramos.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 29 de maio de 2026.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Vereador Victor Carmona questionou o ponto de situação das limpezas florestais, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 473, CM, I, TS, 473/11-06-2026 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 110.

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º 2026, CM, I, D, 86/02-06-2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 86**, de 02/06/2026, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão em tempo útil; é



urgente a celebração de contratos para os quais é necessária a forma DPA (documento particular autenticado), e a prática dos atos preparatórios tendentes à constituição, alteração ou extinção de negócios jurídicos, designadamente os praticados junto de conservatórias, cartórios notariais e repartições de finanças, em regime de tarefa, desde logo porque envolve prédios necessários a obras do município, que estão a decorrer, pois não existem no quadro de pessoal do município, técnicos devidamente habilitados para a execução das tarefas em causa, **determinou** a emissão de parecer prévio favorável para a contratação, em regime de tarefa, de serviços de advocacia e solicitadoria, nomeadamente a elaboração de contratos e a prática dos atos preparatórios tendentes à constituição, alteração ou extinção de negócios jurídicos, designadamente os praticados junto de conservatórias, cartórios notariais e repartições de finanças, pelo valor de 2.460,00€, pelo prazo de 2 meses, para contratos que são urgentes, desde logo porque envolve prédios necessários a obras do município, nos termos do n.º 2 do art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro.

5. Alteração aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 469/2026

Proposta: Aprovar a 5ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2026.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 5ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2026, conforme descrito na informação n.º 719/2026, da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê:

- A 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva com um reforço no valor de 200.000,00 € (duzentos mil euros);
- A 5.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, com um reforço no valor de 546.160,00 € (quinhentos e quarenta e seis mil cento e sessenta euros) e uma diminuição no valor de 346.160,00€ (trezentos e quarenta e seis mil cento e sessenta euros);
- Os reforços nas Despesas Correntes são de 516.160,00€ (quinhentos e dezasseis mil cento e sessenta euros) e as diminuições são no valor de 16.160,00€ (dezasseis mil cento e sessenta euros);
- Nas Despesas de Capital o reforço é no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) e a diminuição é no valor de 330.000,00 € (trezentos e trinta mil euros).
- Para o ano 2029, a Alteração da Despesa Efetiva, o Plano de Atividades Municipais tem um reforço de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros), propondo-se `Câmara Municipal a submissão



da mesma à Assembleia Municipal, para aprovação, bem como a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes.

Deliberação: Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de 5.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2026, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e ao abrigo do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, em vigor por força da al. b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante dos projetos/ação que preveem acréscimos de dotação em anos seguintes, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e para efeitos de repartição de encargos, nos termos do artigo 22.º do DL 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual.

6. Aprovação da Prestação de Contas Consolidadas

Proposta de deliberação n.º 464/2026

Proposta: Aprovação da Prestação de Contas Consolidada 2025.

Fundamentação: Foram presentes os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2025, de onde constam os documentos elencados no n.º 7 do art.º 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), publicado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que abaixo se identificam: -----

- 1. Relatório de gestão consolidado; -----
- 2. Balanço consolidado; -----
- 3. Demonstração consolidada dos resultados por natureza; -----
- 4. Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais; -----
- 5. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza. Da análise aos documentos



da prestação de contas apresentada, identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores: -----

- Total do ativo: € 45.681.489,02; -----

- Total do património líquido: € 43.888.803,68; -----

- Total do passivo: €1.792.685,34; -----

-Total do Rendimentos: € 11.215.522,82; -----

- Total dos Gastos: € 10.888.660,52; -----

- Resultado líquido: € 326.862,30; -----

- Desempenho orçamental - Total dos recebimentos: € 12.429.828,37; -----

-Desempenho orçamental- Total dos pagamentos: € 11.133.635,65; -----

- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais: -----

- Saldo em 01/01/2025: € 3.074.888,65; -----

- Saldo em 31/12/2025: € 4.371.081,37; -----

- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria: -----

- Saldo em 01/01/2024: € 9.727,01; -----

- Saldo em 31/12/2023: € 9.998,13. -----

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2025 e para efeitos do preceituado na alínea I) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Deliberação: Analisados os documentos a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2026 e para efeitos do preceituado do n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º e com a alínea I) do n.º 2 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

7. Pedido de emissão de Parecer de passagem no concelho da prova desportiva “Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2026”

Proposta de deliberação n.º 463/2026

Proposta: Emissão de parecer de passagem no concelho, freguesia de Vila Velha de Ródão, de uma prova desportiva automobilística, denominada “Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão”, dia 20 de junho de 2026.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Foi presente um pedido da ESCUDERIA CASTELO BRANCO, contribuinte nº 501771824, com sede na EN 233 Km 105, Lanço Grande, em Castelo Branco, no qual solicita a emissão de Parecer favorável á passagem no concelho, freguesia de Vila Velha de Ródão, de uma prova automobilística de viaturas de rali, denominada “Rali de Castelo Branco e Vila Velha e Ródão 2026”, no próximo dia 20 de junho. Tendo em conta a Informação Técnica nº7002/2026, emitido pelos Serviços Técnicos da Autarquia, propõe-se à Câmara Municipal que seja deliberado emitir Parecer positivo de passagem da referida prova automobilística, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização por eventuais danos que possam vir a ocorrer e após o término do evento, o percurso deverá ser repostado com a retirada, designadamente, de eventuais fitas de marcações.

Deliberação: Analisados os documentos apresentados e tendo em conta o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo de passagem da referida prova automobilística, na área de jurisdição do Município, conforme percurso e Regulamento apresentados, devendo, no entanto, ser respeitado todas as condições constantes do Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

8. Autorização de condicionamento de trânsito para testes desportivos com carros de competição;

Proposta de deliberação n.º 461/2026

Proposta: Emissão de autorização para condicionamento de trânsito da Estrada da Barragem do Açafal, Vila Velha de Ródão, para realização de testes de carros de competição (rali), de 13 a 18 de junho, entre as 09:00 horas e as 18:00 horas.

Fundamentação: Foi presente um pedido da empresa SILRODÃO - TRANSPORTES DE MERCADORIAS LDA., contribuinte nº 504150162, com sede na Rua de Santana, nº2, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita a emissão de autorização de condicionamento de trânsito da Estrada da Barragem do Açafal, para realização de testes de carros de competição (rali) de 13 a 18 de junho, entre as 09:00 e as 18:00 horas. Tendo em conta a Informação Técnica nº 697/2026, propõe-se à Câmara Municipal que seja deliberado emitir a autorização para o condicionamento de trânsito na Estrada da Barragem do Açafal, entre o Cruzamento da “Roçlayer” e a barragem do Açafal, de 13 a 18 de junho, entre as 09:00 horas e as 18:00 horas devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o termino do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do



percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com a Informação Técnica, devendo também ser dado cumprimento às recomendações emanadas no Parecer da GNR, o qual já é do conhecimento do requerente.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto do Decreto Regulamentar n.º 2 A/2005, de 24 de março e com a alínea ee), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o condicionamento de trânsito no período de tempo proposto, na via mencionada.

9. Emissão de parecer prévio favorável à contratação de serviços - projeto

Proposta de deliberação n.º 459/2026

Proposta: Emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços para a elaboração do projeto de execução para “Intervenção de reparação, beneficiação e ampliação do edifício “Bar do Cais”, em Vila Velha de Ródão”

Fundamentação: Na sequência dos danos provocados pelos eventos meteorológicos extremos associados às tempestades Kristin e Leonardo, verificou-se a necessidade de elaboração de projeto de execução para a intervenção de reparação, beneficiação e ampliação do edifício designado “Bar do Cais”, na zona ribeirinha do rio Tejo, sito em Vila Velha de Ródão. A intervenção proposta enquadra-se na necessidade de reposição das condições de segurança, funcionalidade e utilização do edifício, tendo sido identificadas patologias e degradações em diversos elementos construtivos e sistemas técnicos, designadamente ao nível das caixilharias, revestimentos exteriores, acabamentos interiores e infraestruturas. Paralelamente, reconhece-se a oportunidade de requalificar e modernizar o equipamento, ajustando-o às exigências atuais de exploração e ao seu papel no contexto urbano e turístico do cais.

Atendendo às atuais exigências técnicas associadas à elaboração de projetos desta natureza, verificasse que os serviços técnicos municipais não dispõem, no momento, de capacidade interna para assegurar o desenvolvimento integral do referido trabalho.

Com efeito, os técnicos municipais encontram-se afetos a diversas atividades e responsabilidades no âmbito das áreas de obras municipais, urbanismo, fiscalização de empreitadas e desenvolvimento de projetos em curso, o que inviabiliza a disponibilização dos recursos necessários à elaboração do referido projeto.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Acresce que a elaboração do projeto de execução implica a intervenção de uma equipa técnica multidisciplinar, abrangendo diversas especialidades técnicas para as quais o Município não dispõe, na sua estrutura orgânica, de todos os recursos humanos especializados necessários.

Neste contexto, considera-se necessário recorrer à aquisição de serviços externos para a elaboração do projeto de execução em referência, pelo valor de 15.000,00€ acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. Propõe-se à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos, em regime de tarefa, nos termos do n.º 2 do art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro.

Foi comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. Foi efetuada o respetivo cabimento n.º 704 na rubrica 0102/07010413, e no Plano de Investimento 2026/I/8.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face às razões invocadas, nos termos do n.º 2 do art.º 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto lei 209/2009, de 3 de setembro, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços para a elaboração do projeto de execução para “Intervenção de reparação, beneficiação e ampliação do edifício “Bar do Cais”, em Vila Velha de Ródão”, em regime de tarefa, nos termos da proposta apresentada.

10. Abertura de Propostas – Venda de Ferro Velho e Material em Metal;

Fundamentação: Na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal, levada a efeito em 15/05/2026, em que foi deliberado proceder à venda de 13.000 Kg (aproximadamente) de ferro velho e material em metal, o Sr. Presidente apresentou as três propostas recebidas em 25/05/2026, 03/06/2026 e 05/06/2026, tendo-se procedido de seguida à abertura das mesmas, registando-se os seguintes valores:

- 1) Proposta registada sob o n.º 3311, apresentada pela empresa Santos e Matos, Lda., em que propõe adquirir o referido material, pela quantia de 0,18€/kg (dezoito cêntimos por kg);
- 2) Proposta registada sob o n.º 3533, apresentada pela empresa Alternativas a Granel – Reciclagem de Metais, Lda, em que propõe adquirir o referido material, pela quantia de 242,70€/ton(duzentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos por tonelada);
- 3) Proposta registada sob o n.º 3542, apresentada pela empresa RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., em que propõe adquirir o referido material, pela quantia de 1.200€/Lote (mil e duzentos euros por kg);



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender o referido ferro velho e material em metal (13.000Kg aproximadamente) à melhor proposta apresentada, pelo valor de 242,70€/ton (duzentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos por tonelada), a que corresponde o valor de 0,243€/kg (duzentos e quarenta e três cêntimos por kg) à empresa Alternativas a Granel – Reciclagem de Metais, Lda. contribuinte nº. 508100313, com sede na Rua Principal, 40 Outeiro Pequeno, 2350-028 Assentiz TNV.

11. Protocolo com Associação de Estudos do Alto Tejo – Campo-Escola de Arqueologia;

Proposta de deliberação n.º 455/2026

Proposta: Deliberar sobre atribuição de um subsídio à Associação de Estudos do Alto Tejo

Fundamentação: Considerando a informação técnica 692/2026 do GIRP, datada de 03.06.2026, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição de um subsídio à Associação de Estudos do Alto Tejo, entidade parceira da realização da Escola-Campo de Arqueologia atendendo aos seguintes considerandos:

✓ Vila Velha de Ródão integra um conjunto patrimonial de excecional relevância científica, educativa e cultural, designadamente pela presença de ocupações neandertais, de um importante complexo de arte rupestre do vale do Tejo e de um património megalítico com reconhecida expressão territorial. Este conjunto, pela sua singularidade e potencial diferenciador, constitui um ativo estratégico para a afirmação do concelho no plano regional, nacional e internacional.

✓ A valorização deste património exige uma abordagem integrada que articule investigação científica, educação patrimonial, mediação pública e promoção territorial, assegurando a transferência do conhecimento para a comunidade e para o sistema educativo. Neste contexto, a Associação de Estudos do Alto Tejo assume particular centralidade enquanto estrutura de referência para o estudo, interpretação e divulgação do património local.

✓ A Associação de Estudos do Alto Tejo, organização não-governamental de âmbito regional, sem fins lucrativos, que tem dedicado a sua atividade, ao longo de quase quatro décadas de existência, ao estudo, conservação e divulgação dos valores do património cultural e natural na região do Alto Tejo português, constitui-se como parceiro privilegiado para a coordenação da Escola-Campo de Arqueologia Pré-Ródão. Propõe-se à Câmara Municipal, face ao anteriormente exposto, e dada a ausência de recursos próprios da Associação de Estudos do Alto Tejo que lhe permita fazer face aos encargos da implementação desta Escola-Campo, a atribuição de um subsídio no montante de 15.000,00€ por forma a garantir a sua execução.



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de protocolo, que se arquiva nos documentos da reunião e se dá por transcrito, a celebrar entre o Município e a Associação de Estudos do Alto Tejo, com a atribuição de um apoio financeiro total de 15.000,00 € (quinze mil euros), para o funcionamento do Campo-Escola, nas condições dele constantes.

12. Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao programa ABEM

12.1. Proposta de deliberação n.º 450/2026

Proposta: Deliberar sobre a renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão ABEM-Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignidade.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 636/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos em nome de Ilda de Jesus Garcia Seborro Pereira, através do cartão ABEM, residente em Sarnadas de Ródão, verifica-se que a requerente se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização da renovação do apoio à compra de medicamentos a este agregado familiar.

Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos às munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

12.2. Proposta de deliberação n.º 460/2026

Proposta: Deliberar sobre a renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão ABEM-Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignidade.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 680/2026 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos em nome de Íris Miriam Conceição Mendão, através do cartão ABEM, residente em Monte Fidalgo, verifica-se que a requerente e o seu agregado familiar se encontram em situação económica difícil, enquadrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização de renovação do apoio à compra de medicamentos a este agregado familiar.



Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos aos munícipes em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

13. Plano de Segurança “Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2026”

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia.

14. Plano de Coordenação do evento municipal “Feira dos Sabores do Tejo 2026”

Proposta de deliberação n.º 466/2026

Proposta: Aprovar o Plano de Coordenação de Evento Municipal “Feira dos Sabores do Tejo 2026”

Fundamentação: Considerando o teor da Informação n.º 709/2026, da DOUA, e o teor do Plano de Coordenação de Evento Municipal (PEM) que se anexam, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Coordenação de Evento Municipal (PEM) apresentado, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual.

15. Atribuição de número de Polícia

Proposta de deliberação n.º 462/2026

Proposta: Atribuir os números de polícia n.º 29 e n.º 29-A da Estrada Vale do Outeiro ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cebolais de Baixo – Sarnadas de Ródão sob o artigo matricial n.º 1082, composto por duas unidades suscetíveis de utilização independente.

Fundamentação: Considerando o pedido de legalização/utilização ou alteração de edifício apresentado por Carla Sofia Dias Carmona e Luís Américo Valente Carmona, referente ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo matricial n.º 1082, registo 3019 da freguesia de Sarnadas de Ródão; Considerando que o referido edifício é constituído por duas unidades passíveis de utilização independente, justificando-se a atribuição de numeração autónoma para efeitos da sua correta identificação; Considerando que, no âmbito da instrução do processo, foi verificada a necessidade de proceder à atribuição formal de números de polícia, revelando-se a mesma necessária para a adequada identificação do imóvel e para efeitos de regularização administrativa associada ao procedimento de legalização/utilização ou alteração do edifício; Considerando o parecer técnico emitido pelos serviços municipais, que conclui pela



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

atribuição dos números de polícia n.º 29 e n.º 29-A da Estrada Vale do Outeiro; Propõe-se a atribuição dos referidos números de polícia ao prédio acima identificado.

Deliberação: Analisado o assunto, Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, a atribuição dos números de polícia n.ºs 29 e 29-A, ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo matricial n.º 1082, composto por duas unidades suscetíveis de utilização independente, sito na Estrada Vale do Outeiro, em Cebolais de Baixo, nos termos dos artigos 1º e 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, condição prévia à emissão da certidão requerida.

16. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do dia.

17. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da visita, no dia de ontem, do Sr. Presidente da CCDR Centro, para reconhecimento do ponto de situação do Loteamento da Av. º da Serra e das restantes obras em curso do Município, como a Rua da Estrada, o Novo Edifício da 2.º/3.º do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e da situação em que se encontrava a Creche e o COMPC, deslocando-se igualmente à BIOTEK.
- b) Confirmação da presença do Sr. Secretário de Estado da Proteção Civil, Rui Rocha, para inauguração da Feira dos Sabores;
- c) Do ponto de situação do Concurso público para a concessão do serviço público de transportes de passageiros no território da CIMBB;
- d) Do sucesso que tiveram os eventos de celebração do dia da criança do encontro do associativismo;
- e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 560.392,04€;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 12 de junho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.